Ofício PRES/CAU/RS nº [número]/[ano]

Porto Alegre, [dia] de [mês] de [ano].

À

**Delegacia de Polícia Civil de Tramandaí**

Rua 12 de Abril, nº 213, Centro

CEP nº 95.590-000. Tramandaí/RS.

Telefone: (51) 3661.1722

**Assunto:** Exercício ilegal da profissão de arquitetura e urbanismo.

Senhor(a) Delegado(a),

* 1. O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL - CAU/RS**, Autarquia Pública Federal, criado pela Lei nº 12.378/2010, com a finalidade de fiscalização profissional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.840.270/0001-15, com sede na Rua Dona Laura, nº 320, 14º e 15º andares, bairro Rio Branco, em Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **TIAGO HOLZMANN DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, vem, perante Vossa Senhoria, comunicar que em sua rotina de fiscalização averiguou a ocorrência de possível contravenção penal, em razão do exercício ilegal de profissional de arquitetura e urbanismo.
	2. A Comissão de Exercício Profissional CEP-CAU/RS, cumprindo seus procedimentos operacionais, identificou um possível caso de exercício ilegal da profissão de arquitetura e urbanismo, perpetrado pelo Sr. **GUILHERME BECKER CASTEJON BRANCO**, inscrito no RG sob o nº 5097268188 e no CPF sob nº 010.791.530-80, residente e domiciliado na Av. Flores da Cunha, nº 2.488, centro, Tramandaí/RS, CEP nº 95.590-000, o qual, apesar de não estar registrado no CAU, realiza contratos e se apresenta como profissional Arquiteto e Urbanista, sem possuir habilitação legal para tal, conforme documentação em anexo.
	3. Com base nos princípios que servem de alicerce ao ordenamento jurídico, esta Autarquia pugna pela apuração do fato mencionado, ficando à disposição para maiores informações.
	4. Cordiais saudações.

Atenciosamente,

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS